



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 005/96

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 030/95, de 26.12.1995 e pela Lei Municipal nº 002/96, de 26.02.1996;

D=E=C=R=E=T=A:

- ART. 1º) Fica concedida uma Subvenção Social no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 030/95, de 26.12.1995 e pela Lei Municipal nº 002/96, de 26.02.1996.
- ART. 2º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do corrente exercício.
- ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 DE FEVEREIRO DE 1996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr.de Gabinete -